

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* (CAFÉ, SUCO E/OU REFRIGERANTE, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS FRITOS E BOLO)

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) Campus Ivaiporã	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPEX/Ivaiporã	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adriano José Ortiz	MATRÍCULA/SIAPE: 2190241
E-MAIL: adriano.ortiz@ifpr.edu.br	TELEFONE: (43) 3126-9408

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Considerando a necessidade de promover eventos institucionais no âmbito do IFPR Campus Ivaiporã, tais como feiras; reuniões; formaturas; mostras de cursos; entre outros, os quais demandam a oferta de *coffee break* aos participantes, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break*, para o fornecimento, sob demanda, de café, suco e/ou refrigerante, pão de queijo, salgados fritos e bolo, compreendendo os exercícios 2025 e 2026. A contratação visa garantir a adequada recepção e acolhimento dos participantes, bem como o bom andamento dos eventos promovidos pela instituição.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) Campus Ivaiporã
Rua Max Arthur Greipel, nº 505 - Parque Industrial (Marginal à PR 466) - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/Paraná.

A descrição e quantidade de *coffee break* será especificado a seguir:

Item	Unid.	Especificação	Quantidade
1	serviço	Prestação de serviço, sob demanda, para fornecimento de <i>coffee break</i> (café, suco e/ou refrigerante, pão de queijo, salgados fritos e bolo), durante a realização de eventos institucionais do IFPR Campus Ivaiporã, nos exercícios 2025/2026. OBS 1: O cardápio poderá sofrer alterações, mediante critérios de conveniência e oportunidade e após comunicação prévia, pela contratante, à prestadora do serviço. OBS 2: A relação dos eventos e a estimativa de público a ser atendida consta no documento 3753242.	1770 pessoas

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Prazo para execução dos serviços: Sob demanda, a partir da emissão da Ordem de Serviço e/ou envio da Nota de Empenho.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Adriano José Ortiz**
Siape: **2190241**

Nome: **Lucas César Frediani Sant'Ana**
Siape: **3308043**

Nome: **Anna Michella Arruda**

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para fornecimento de *Coffee Break* (café, suco e/ou refrigerante, pão de queijo, salgados fritos e bolo) para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) Campus Ivaiporã.

1.2. QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

As entregas deverão ser realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) Campus Ivaiporã, situado na Rua Max Arthur Greipel, nº 505 - Parque Industrial (Marginal à PR 466) - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/Paraná, nos dias e horários que serão definidos na Ordem de Serviço.

1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
1	Prestação de serviço, sob demanda, para fornecimento de <i>coffee break</i> (café, suco e/ou refrigerante, pão de queijo, salgados fritos e bolo), durante a realização de eventos institucionais do IFPR Campus Ivaiporã, nos exercícios 2025/2026.	Serviço	1770	Sob demanda

1.4. DO PREÇO ESTIMADO

A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Os preços foram obtidos através de cotações com empresas especializadas do setor, localizadas no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O preço médio total estimado para a referida contratação, baseado nas cotações dispostas no processo é de **R\$ 24.066,10** (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e dez centavos) e faz parte do valor contemplado no planejamento orçamentário para os Exercícios 2025/2026 - IFPR Campus Ivaiporã.

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para fornecimento de *coffee break* o atendimento da necessidade de suporte com alimentação durante a realização dos eventos institucionais promovidos pelo IFPR Campus Ivaiporã, bem como; o fomento à realização de eventos institucionais, uma vez que a oferta de *coffee break* nos eventos contribui para a qualidade da recepção e a permanência dos participantes nas dependências da instituição; e a integração dos participantes, por meio da interação social que ocorre durante o *coffee break* nos intervalos dos eventos.

3. ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

Não se aplica.

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

(X) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

ADRIANO JOSÉ ORTIZ

Demandante

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ivaiporã
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
(documento assinado eletronicamente)

PAULO SÉRGIO CARNICELLI

Diretor de Planejamento e Administração do Campus Ivaiporã
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
(documento assinado eletronicamente)

Declara que existe a necessidade de contratação dos serviço descrito acima e está de acordo com a justificativa conforme autenticação abaixo.

RICARDO RODRIGUES DE SOUZA

Diretor Geral do Campus Ivaiporã
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
(documento assinado eletronicamente)

Declara estar de acordo com o exposto acima e autoriza a abertura da dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSE ORTIZ, DIRETOR(a)**, em 16/09/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CARNICELLI, DIRETOR(a)**, em 17/09/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 17/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801209** e o código CRC **4983E12E**.